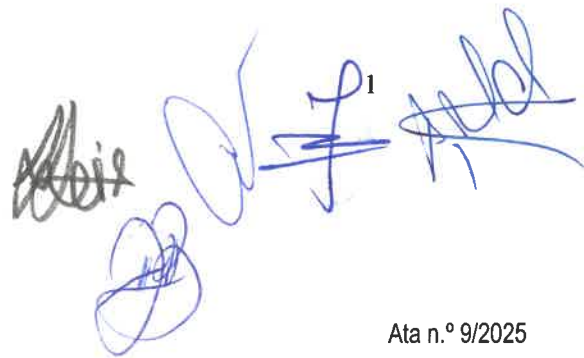




Ata n.º 9/2025

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2025

-----Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Daniel Henriques de Bastos e os Senhores Vereadores Agostinho Manuel Pinho de Oliveira e Augusto Carlos Vidal Leite.-----

-----O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora, Fátima de Jesus da Silva Arêde, não estaria presente na reunião, por se encontrar a gozar uns dias de férias, pelo que lhe foi justificada a falta.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve público presente.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador Augusto Leite relativamente ao episódio da Bandeira do Partido Social Democrata – PSD, hasteada num edifício da Autarquia, na freguesia da Torreira, questionou, se existe informação concreta do sucedido e que diligências foram tomadas.-----

-----Aproveitamento a oportunidade, observadas as fotografias tornadas públicas, do armazém que é propriedade da autarquia que está localizado junto ao depósito de água da Torreira é inevitável reparar no estado de degradação exterior e nas janelas partidas. É nesse contexto que pergunta, se há expectativa de manutenção do edifício e do espaço envolvente, por forma a dignificar e a cuidar do edifício público.-----

-----Relativamente à Rua Ruy do Vouga, o Vereador Augusto Leite, informa que teve conhecimento de um munícipe que caiu numa cova, tendo de ser assistido no Centro de Saúde da

Murtosa. Ora, é incompreensível que esta estrada esteja com o pavimento danificado há meses, mas é inaceitável que as zonas que representam perigo, não sejam sinalizadas e reparadas.-----

-----Aliás, sobre assunto idêntico, o Senhor Vereador informou que já se pronunciou na reunião de 20 de fevereiro, tendo chamado à atenção para o mau estado da Marginal Padre António, que liga a Ponte da Varela à Béstida. Deu nota de alguns locais que devem ser sinalizados. Até ao momento nada foi feito. Não podemos deixar que alguém se magoe para depois intervir.-----

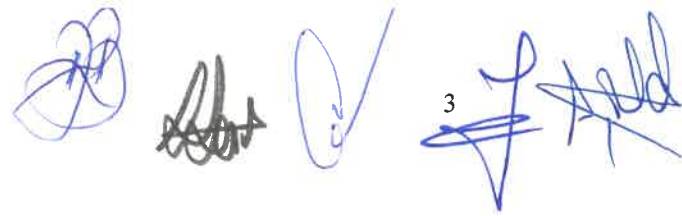
-----Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente informou que, no que concerne ao episódio da bandeira hasteada no armazém municipal, chegou ao seu conhecimento no dia 6 de abril ao final da manhã através das redes sociais a circunstância descrita. De imediato foi dada ordem a um colaborador da autarquia para que procedesse à retirada da bandeira em causa, o que se concretizou no início da tarde do mesmo dia. Na segunda-feira seguinte solicitou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências, para que encetasse um procedimento de averiguações tendente ao apuramento da autoria e das circunstâncias da situação. O Senhor Vice-Presidente está a produzir as diligências solicitadas.-----

-----Relativamente ao estado de conservação do armazém da Torreira, o Senhor Presidente informou que não está prevista a curto prazo uma intervenção de fundo no espaço em questão, sendo que, naturalmente serão efetuadas as reparações correntes necessárias.-----

-----Quanto ao estado da Rua Ruy do Vouga, atento o local descrito pelo Senhor Vereador presume-se que se referirá à Rua dos Precursores tendo dado conta de que a reparação/repavimentação do arruamento em causa será executada no âmbito da empreitada de pavimentações cujo concurso se encontra em audiência dos interessados sendo expetável que a mesma se possa concretizar a breve trecho.-----

-----Relativamente à queda do cidadão o Senhor Presidente referiu lamentar o sucedido, no entanto não chegou à Câmara Municipal qualquer relato/indicação sobre o assunto em causa.-----

-----No tocante à Marginal Padre António, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal nos dias 31 de março e 1 de abril, procedeu à reparação de várias anomalias, nomeadamente a repavimentação em betuminoso de uma travessia cujo o pavimento se encontrava degradado, bem como a reposição do pavimento em algumas depressões existentes e a reposição em dois locais distintos do enrocamento do talude. Ainda relativamente à Marginal Padre António o Senhor Presidente lembrou que o arruamento em questão será alvo de reabilitação no âmbito das intervenções previstas no programa de investimentos da RiaViva.-----



-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 6.498.842,17€ (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 574.140,52€ (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

-----**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA NAS FESTAS DE S. PAIO DA TORREIRA 2025** - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma informação relativa à ocupação da via pública nas Festas do S. Paio, na Torreira, referente ao ano de 2025, a qual se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação tendo deliberado, por unanimidade, aprovar as normas orientadoras propostas, que servirão de base à distribuição dos lugares pelos interessados na ocupação dos mesmos, no período das Festas do S. Paio da Torreira, no ano de 2025.-----

-----**APOIOS PECUNIÁRIOS DE CARÁTER EVENTUAL** - Foi presente uma proposta de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual, subscrita pela Senhora Vereadora Fátima Arêde, datada de 08 de abril, da qual se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, aprová-la e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO** - Foi presente pelo serviço de ação social, uma listagem dos alunos que apresentaram requerimento, e que preenchem os requisitos para a atribuição da bolsa de estudo por frequentarem o 1.º, 2.º ou 3.º ciclo, de acordo com o ponto 4 da proposta de apoios para o ano letivo 2024/2025, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de junho e retificada na reunião de 04 de julho de 2024, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir as bolsas de estudo em conformidade com a mesma.-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTEM O ENSINO SECUNDÁRIO NA MURTOSA

- Foi presente pelo serviço de ação social, mais uma listagem dos alunos que apresentaram requerimento, e que preenchem os requisitos para a atribuição de bolsa de estudo, por frequentarem o ensino secundário na Murtosa, de acordo com o ponto 5.1 da proposta de apoios para o ano letivo 2024/2025, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de junho e retificada na reunião de 04 de julho de 2024, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir as bolsas de estudo em conformidade com a mesma.-----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR

- Foi presente pelo serviço de ação social a informação n.º 5485/2025 relativa aos alunos que se candidataram à Bolsa de Estudo destinada aos alunos da Murtosa que frequentam o Ensino Superior, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após analisar a informação deliberou, por unanimidade:-----

-----**Atribuir a bolsa de estudo** ao aluno, [REDACTED] que reúne as condições previstas por todas as alíneas do ponto 6 da proposta de atribuição de apoios municipais no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2024/2025, que consta do mapa da informação supra referida;-----

-----**Excluir da atribuição de bolsa de estudo:**-----

-----Os alunos [REDACTED]
[REDACTED] r não terem entregue os documentos definidos nos ponto 6.3 da “Proposta de Atribuição de Apoios Municipais no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2024/2025”;-----

-----O aluno [REDACTED] por não cumprir a condição prevista na alínea 6.1.4 (ter tido aproveitamento no ano letivo anterior);-----

   5 

-----A aluna [REDACTED] por não cumprir a condição prevista na alínea 6.1.5 (ter idade não superior a 26 anos).-----

-----**Notificar** os alunos, supra referidos, da presente deliberação de Câmara.-----

-----**REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REEMBOLSO DE VALORES** - Foi presente uma informação da técnica superior, Ana Paula Rendeiro, dando conta que, na sequência do requerimento apresentado, o bombeiro [REDACTED] preenche o requisito constante no Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, podendo usufruir das comparticipações previstas no artigo 5.º do regulamento supra referido. Mais informa que, os documentos comprovativos de despesas efetuadas na aquisição de refeições na cantina escolar totalizam o montante [REDACTED].-----

-----A Câmara Municipal tendo em consideração os elementos constantes das informações supra referidas, deliberou, por unanimidade, atribuir ao bombeiro Ricardo José Sousa Correia uma comparticipação, nas refeições [REDACTED].-----

-----**APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2024** - Foram presentes os documentos de prestação de contas, elaborados pela Unidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Aprovisionamento, em conformidade com as regras estabelecidas no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.-----

-----O processo apresentado incorpora as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Orçamentais, os Documentos Genéricos da Prestação de Contas e Documentos Específicos das Autarquias Locais, conforme Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, Resolução n.º 02/2021 – do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 248, de 24 de dezembro de 2021, Resolução n.º 03/2023 – do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República 2.ª Série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2024 e Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2024.-----

-----Analisados os documentos, verificou-se que:-----

-----O total do ativo cifra-se em 81 083 246,47€ (oitenta e um milhões, oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e sete centavos), sendo o património líquido de 78 619 847,93€ (setenta e oito milhões, seiscentos e dezanove mil, oitocentos e quarenta e sete euros e noventa e três centavos), o património/capital de 30 425 315,00€ (trinta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos e quinze euros) e passivo de 2 463 398,54€ (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito euros e cinquenta e quatro centavos);-----

-----O resultado líquido apresentado é de -648 491,51€ (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e um centavos, negativos);-----

-----A demonstração de fluxos de caixa apresenta um saldo a transitar para a gerência seguinte no valor de 5 847 581,58€ (cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um euros e cinquenta e oito centavos), sendo de execução orçamental o valor de 5 260 873,21€ (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e três euros e vinte e um centavos), e de operações de tesouraria 586 708,37€ (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e oito euros e trinta e sete centavos);-----

-----As demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, nomeadamente a demonstração do desempenho orçamental, apresenta o saldo de 17 063 091,28€ (dezassete milhões, sessenta e três mil, noventa e um euros e vinte e oito centavos) e de 11 802 218,07€ (onze milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e dezoito euros e sete centavos), respetivamente;---

-----Os saldos iniciais constantes da demonstração do desempenho orçamental e de operações de tesouraria cifram-se em 5 005 709,40€ (cinco milhões, cinco mil, setecentos e nove euros e quarenta centavos) e 548 453,16€ (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e dezasseis centavos), respetivamente, e apresentam os saldos finais de 5 260 873,21€ (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e três euros e vinte e um centavos) e 586 708,37€ (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e oito euros e trinta e sete centavos).-----

-----Os documentos encontram-se acompanhados do DRAFT da Certificação Legal das Contas emitido pelo Auditor Externo – Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.-----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite relativamente a este ponto da ordem de trabalhos enalteceu o trabalho do técnicos da Câmara Municipal da Murtosa envolvidos na equipa que preparou este documento. -----



-----Do ponto de vista político não compreende como é possível, documentos com esta importância, serem entregues para apreciação, apenas com dois dias de antecedência à sua discussão e votação. Pretende-se que a discussão da conta de gerência, seja feita com rigor e tempo para análise das peças contabilísticas. Acresce o facto, do relatório de gestão de contas de 2024, enviado ao Vereador na última terça-feira, não vir acompanhado da certificação legal de contas, isto é, se estamos a votar o documento a ser submetido à Assembleia Municipal, deveria já estar acompanhado do DRAFT do Certificado da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que é obrigatório por lei, ser submetido ao órgão deliberativo. Esse documento foi enviado apenas hoje, a cerca de seis horas da presente reunião, ou seja, depois da prestação de contas ter sido analisada pela vereação, mesmo com as limitações referidas.-----

-----Atento o exposto, o Senhor Vereador Augusto Leite, questiona o Senhor Presidente e os respetivos membros do Executivo presentes de se sentem preparados para votar este documento. Propõe que este ponto seja retirado da ordem de trabalhos, para que haja tempo de uma análise cuidada e consciente da Prestação de Contas.-----

-----Em resposta ao Senhor Vereador, o Senhor Presidente disse que os documentos de Prestação de Contas espelham, de forma tecnicamente irrepreensível, o exercício do ano de 2024. Efetivamente não foi possível que a disponibilização do DRAFT da certificação das contas fosse feita mais cedo, na medida em que o documento em causa só deu entrada na Câmara Municipal no dia de hoje. Ainda assim, caso o parecer dos ROC's não fosse favorável, justificar-se-ia uma revisão da documentação da Prestação de Contas. Como o parecer foi favorável, como seria de esperar, sente-se absolutamente preparado para votar favoravelmente a presente Prestação de Contas assim como acontece com o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Agostinho Oliveira não se justificando por isso a retirada deste ponto da ordem de trabalhos proposta pelo Senhor Vereador Augusto Leite.-----

-----Tendo sido colocada à votação a proposta efetuada pelo Senhor Vereador Augusto Leite, a mesma foi rejeitada com o voto a favor do Vereador Augusto Leite e os votos contra dos restantes Eleitos Locais.-----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite disse que relativamente à análise possível do relatório, pelos motivos já por si expressos, realça que no início do documento se pode ler que o acesso aos fundos comunitários se assume como um elemento determinante na capacidade do Município realizar investimentos. -----

-----Ora, analisando a execução do PPI de 2024, esta afirmação não é, na sua opinião, corroborada no respetivo documento. Constata-se que o nível de execução global se fixou em 37,33% e a taxa de execução anual se cifrou em apenas 50,69%, ficando o nível de execução de investimentos muito aquém do previsto inicialmente em orçamento.-----

-----Este documento não reflete e nem responde a algumas áreas que considera urgentes e estratégicas, como é o caso, a exemplo, da área da habitação. Veja-se que na área da habitação, o programa 1.º Direito, não apresenta execução para 2024, uma situação preocupante se tivermos em consideração a janela temporal do 1.º Direito e o volume de obra que implica.-----

-----No documento é ainda referido que foram preparadas 18 alterações orçamentais permutativas e 2 modificativas. Estes números significam que foram realizadas mais alterações ao orçamento municipal, do que quantos meses temos no ano. As alterações orçamentais servem para efetuar ajustamentos ao orçamento municipal. Porém o seu elevado número revela falta de programação, organização e má gestão municipal.-----

-----Relativamente à Certificação Legal das Contas, que diz concretamente respeito ao parecer do Revisor Oficial de Contas, de que as demonstrações financeiras individuais apresentam, ou não, de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município observa-se que nos últimos anos, e 2024 não é exceção, a Certificação Legal de Contas do Município da Murtosa apresenta reservas, evidenciando inércia, dificuldade na gestão e na resolução destas situações.---

-----O Senhor Vereador refere, ainda, que o resultado líquido do exercício se cifra negativo em 648 491, 51€. Este valor é o reflexo dos gastos do exercício serem superiores aos rendimentos. É referido no documento, que contribui para esta facto o aumento das depreciações dos ativos transferidos no âmbito das delegações de competências e do acordo de concessão de eletricidade. Como é sabido este é um indicador bastante discutível porém a gestão municipal tem de pugnar por apresentar um resultado líquido positivo, ou quanto mais, um resultado operacional positivo facto que não se observa.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, tendo em consideração que o conjunto de questões colocadas pelo Vereador Augusto Leite revelavam necessidade de esclarecimento técnico, solicitou à Dra. Daniela Leite que procedesse ao devido enquadramento, nomeadamente, no que concerne às referências associadas à execução do Plano Plurianual de Investimentos e a sua inexistência de correlação com os Fundo Comunitários, assim como a questão colocada do valor negativo do Resultado Líquido do Exercício, que está influenciado pelo valor das amortizações dos



bens incorporados com o reconhecimento do contrato de concessão com a E-Redes e com a transferência de competências da Educação e Saúde, situação não associada à gestão política do município. Relativamente à questão da reserva constante da Certificação Legal de Contas, esclarecendo que a mesma estava associada ao reconhecimento dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão celebrados entre os Municípios e a E-Redes, S.A., tendo dado conhecimento que apesar de ter sido dada resposta à reserva de 2023, com o reconhecimento do contrato de concessão com a E-Redes, a reserva mantém-se devido a Orientação Técnica n.º 1 da Comissão de Normalização Contabilística que vem dar conta que efetivamente não estão verificadas as condições necessárias para esse reconhecimento. Tendo sido também referido que independentemente da existência da reserva os Revisores Oficiais de Contas, atestaram que as demonstrações orçamentais estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas..-----

-----Feita a análise dos documentos de prestação de contas, passou-se à votação, tendo os mesmos sido aprovados por maioria, com o voto contra do Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes membros do Executivo.-----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite declarou que votou contra, em coerência com a sua intervenção neste ponto. Não aceita que um documento desta natureza e importância, seja entregue para sua análise apenas no dia 15 de abril, sendo a sua votação hoje, dia 17 de abril. Não compreende, que só tenha tido conhecimento do Certificado Legal de Contas, seis horas antes da reunião. Não aprova o facto da Certificação Legal de Contas do Município, apresentar reservas. Não se revê nestas baixas taxas de execução. Não aprova e manifesta a preocupação, com um Resultado Líquido do Exercício negativo em menos 648 491,51€.-----

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter os documentos de prestação de contas à Assembleia Municipal para apreciação e votação. Tendo, ainda, deliberado, também por unanimidade, que para os efeitos previstos no RGPD os dados pessoais constantes do Relatório e Contas não podem ser divulgados e/ou utilizados para outra finalidade que não seja a sua apreciação/votação em Assembleia Municipal.-----

-----**1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL** - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025, acompanhada da alteração ao Mapa Anual Consolidado de Recrutamentos, os quais foram aprovados em reunião de Câmara de

27 de novembro de 2024 e sessão da Assembleia Municipal de 05 de dezembro do mesmo ano, proposta que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite manifestou positivo agrado com o aditamento de lugares ao mapa de pessoal, deixando nota de que na sua opinião ainda muito há a fazer.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, bem como remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS – LICENCIATURA EM ENG.^a

CIVIL – Foi presente, pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de alteração da composição do júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, para o Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas – Licenciatura em Eng.^a Civil de que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, proceder à alteração da composição do júri do procedimento concursal, supra referido, ficando com a seguinte composição:-----

-----Presidente: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de substituição;-----

-----Vogais efetivos: Solange Grave Dias Pereira e Susana Isabel Rodrigues Esteves, ambas Técnicas Superiores;-----

-----Vogais suplentes: Pedro Miguel Mendonça Lopes e Aurélio Augusto Moura de Oliveira, ambos Técnicos Superiores.-----

-----A 1.^a vogal efetiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

-----ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA A UNIDADE DE

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E FISCALIZAÇÃO

LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - Foi presente, pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de alteração da composição do júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização – Licenciatura em Geografia de que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, proceder à alteração da composição do júri do procedimento concursal, supra referido, ficando com a seguinte composição:-----

-----Presidente: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de substituição;-----

-----Vogais efetivos: Solange Grave Dias Pereira e Susana Isabel Rodrigues Esteves, ambas Técnicas Superiores;-----

-----Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira e Pedro Miguel Mendonça Lopes, ambos Técnicos Superiores.-----

-----A 1.ª vogal efetiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE FISCAL DA CARREIRA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, PARA A UNIDADE DE PLANEAMENTO, ORDENAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA E FISCALIZAÇÃO - Foi presente, pelo Senhor Presidente da Câmara, uma proposta de

alteração da composição do júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização de que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal depois de analisar a proposta deliberou, por unanimidade, proceder à alteração da composição do júri do procedimento concursal, supra referido, ficando com a seguinte composição:-----

-----Presidente: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de substituição;-----

-----Vogais efetivos: Solange Grave Dias Pereira e Susana Isabel Rodrigues Esteves, ambas Técnicas Superiores;-----

-----Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira e Pedro Miguel Mendonça Lopes, ambos Técnicos Superiores.-----

-----A 1.ª vogal efetiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

-----**CONCURSO PÚBLICO: “REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CINETEATRO DA MURTOSA”** - Foi presente uma informação datada de 8 de abril de 2025, subscrita pelo Júri do Concurso Público para “Reabilitação e Requalificação do Cineteatro da Murtosa”, que a seguir se reproduz na íntegra: “Assunto: Não adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar.-----

-----Concluído o período de audiência prévia dos interessados e verificado que no procedimento concursal não houve nenhuma proposta admitida, por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), não há lugar à adjudicação do procedimento, extinguindo-se o mesmo.-----

-----Por força do n.º 2 do mesmo artigo 79.º, a decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes, sendo que tal decisão determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP. -----

-----Atendendo a que estamos perante atos da competência da Câmara Municipal, o júri do procedimento remete o relatório final, bem como os demais documentos que compõem o processo do concurso para que sejam aprovados, em reunião da Câmara Municipal, os seguintes itens:-----

-----O relatório final elaborado pelo júri de procedimento, datado de 08 de abril de 2025;-----

-----A não adjudicação da empreitada supra referida e revogação da decisão de contratar.-----

-----A Câmara Municipal, atento o exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos seguintes termos: -----

-----a) Aprovar o relatório final elaborado pelo Júri de procedimento; -----

-----b) Aprovar a não adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme o n.º 1 do seu artigo 80.º; -----

-----c) Proceder à notificação da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos, aos interessados, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.-----

-----**CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE PERCURSOS NATURRIA”** - Foi presente a conta final da empreitada de “Beneficiação e Pavimentação de Percursos NaturRia”, Processo: 211/07/383, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, Lda., cujos trabalhos realizados totalizaram o montante de 142.359,17€ (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de trabalhos contratuais e 2.359,51€ (dois mil, trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de revisão de preços.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a conta final da empreitada deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----**RELATÓRIO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO ANO DE 2024** - Foi presente o Relatório de Inventário e Cadastro e respetiva avaliação, documentos que foram apreciados.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes Eleitos Locais, aprovar o Relatório de Inventário e Cadastro constante do processo apresentado e respetiva avaliação.-----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite declarou que votou contra em coerência com o seu sentido de voto proferido no ponto 8 da ordem de trabalhos - Prestação de Contas do ano 2024. ---

-----Mais deliberou, também por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal para apreciação, em conformidade com o disposto na alínea I), n.º 2, do art.º 25º e n.º 2 do art.º 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** - Foi presente a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício de 2024 que é do seguinte teor:-----

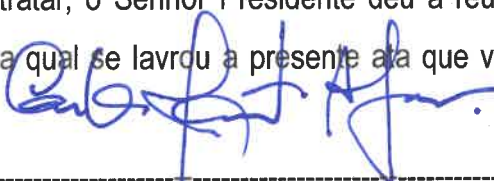
----- *“Proposta de Aplicação de Resultados:*-----

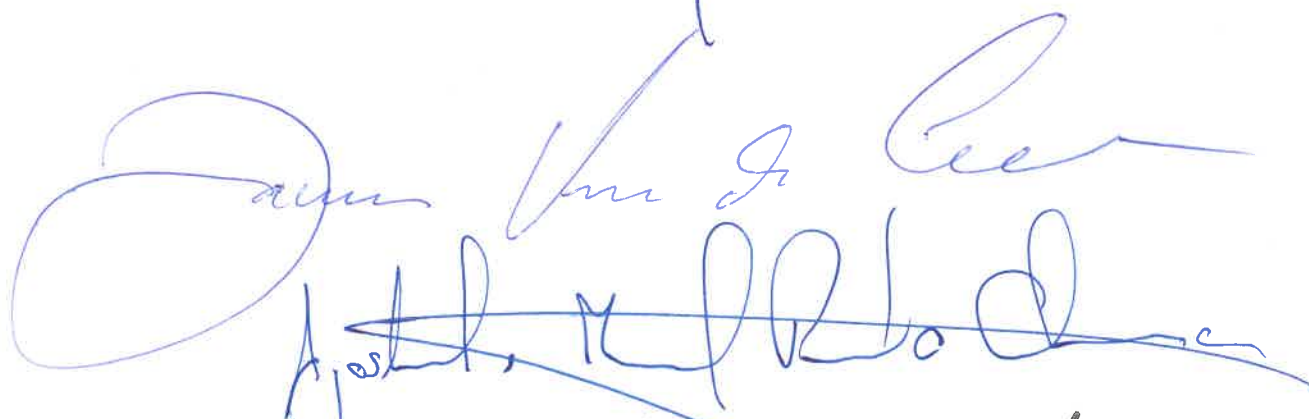
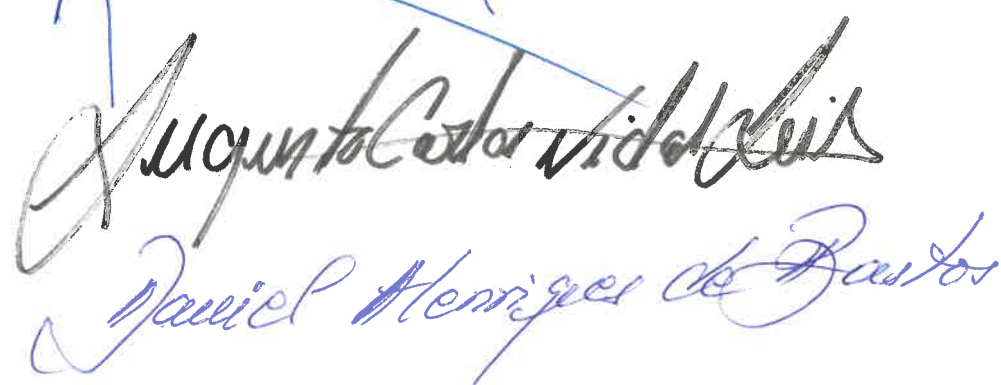
----- *Propõe-se que o resultado líquido negativo do exercício, no montante de 648.491,51€ (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos), tenha a seguinte aplicação:*-----

-----*Que sejam transferidos para a conta 561 de Resultados Transitados de períodos anteriores na sua totalidade.”*-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o documento, supra referido, à Assembleia Municipal para que aprove a aplicação de resultados proposta pelo Município. -----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram vinte horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----



Augusto Carlos Vidal Reis
Daniel Henriques de Bastos



Ocupação da via pública nas Festas de S. Paio da Torreira 2025

Procedimento para atribuição de lugares.

Tendo por base as normas de atribuição de lugares adotadas para a ocupação da via pública nas Festas de S. Paio da Torreira no ano de 2025, venho propor à Câmara Municipal a aprovação do seguinte modelo de procedimento, que servirá de base à atribuição de lugares aos interessados nos mesmos, no período das Festas de S. Paio da Torreira, no ano de 2025, salvo alterações supervenientes que possam vir a ser aprovadas pela Câmara Municipal.

- 1) Os lugares disponíveis são os constantes da lista anexa. A localização dos lugares, em planta, estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão da Arquivo da Câmara Municipal e no sítio eletrónico da Câmara Municipal (www.cm-murtosa.pt).
- 2) Os interessados deverão requerer, de 01 a 31 de maio de 2025, junto da Câmara Municipal, a ocupação da via pública, indicando no requerimento o lugar pretendido. O requerimento poderá ser entregue, presencialmente, no Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo da Câmara Municipal da Murtosa, até às 16h30 do dia 31 de maio de 2025, por via postal, com carimbo de registo do dia 31 de maio de 2025 ou, em formato digital, utilizando os serviços online do Município (Balcão Online) ou por correio eletrónico para geral@cm-murtosa.pt, até dia 31 de maio de 2025. Todos os requerimentos que não cumpram esta disposição serão excluídos.
- 3) Cada interessado poder-se-á candidatar, no máximo, a dois (2) lugares.
- 4) Findo o período de apresentação dos requerimentos, será efetuada a análise e consequente atribuição dos lugares disponíveis.
- 5) Se existir apenas um interessado num determinado lugar, este ser-lhe-á atribuído.
- 6) Se existirem dois ou mais interessados no mesmo lugar, a atribuição será feita tendo em conta o critério da antiguidade. Para efeitos de antiguidade, será tido em consideração o lugar ocupado pelo interessado na Festas de S. Paio, nos anos de 2023 e 2024, desde que o requerimento seja apresentado até dia 31 de maio de 2025.
- 7) Se existirem dois ou mais interessados com igual nível de antiguidade, a atribuição será feita do seguinte modo: os interessados serão informados e deverão entregar, no prazo de oito (8) dias seguidos após a notificação, em envelope fechado, uma proposta de valor a

inscrito na
Ordem do dia
Resolução 27/DS/2025
108



pagar pela ocupação do lugar, a qual terá que ser sempre superior ao valor da taxa fixada. O lugar será atribuído ao interessado que apresentar a proposta com o valor mais elevado.

8) Em caso de desistência ou não comparência após deferimento do lugar pretendido, o requerente será penalizado com a perda da antiguidade no ano seguinte.

9) Aquando da ocupação do respetivo lugar, não poderá ser efetuada qualquer alteração, ou danificar de alguma forma a sinalização de trânsito existente, o arvoredo urbano ou qualquer outro, sem a respetiva autorização do Município, sob pena de incorrer em responsabilidade civil, criminal ou contraordenacional.

10) As licenças de ocupação da via pública deverão ser pagas assim que deferidas e levantadas durante o mês de julho de 2025.

11) A Câmara Municipal reserva-se o direito de abrir um segundo período de receção de requerimentos, no caso de não serem ocupados todos os lugares disponíveis.

Murtosa, Paços do Concelho, 27 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Januário Vieira da Cunha)

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS

Processo de Pedido de Apoio Económico:

Apoio: HABITAÇÃO – Renda

Requerente 


Atento o constante da fundamentação técnica da Dra. Daniela Godinho, Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas nas Normas Orientadoras de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual e considerando o carácter urgente e inadiável da decisão, proponho a atribuição de um apoio no valor de 500€.

Por solicitação da requerente o apoio deverá ser pago nos termos da informação técnica da Dra. Daniela Godinho, ou seja, diretamente à senhoria.

Processo de Pedido de Apoio Económico:

Apoio: HABITAÇÃO – Renda

Requerente 
NIF 

Atento o constante da fundamentação técnica da Dra. Daniela Godinho, Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Murtosa, verificando-se que o pedido se enquadra nas situações previstas nas Normas Orientadoras de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual e considerando o carácter urgente e inadiável da decisão, proponho a atribuição de um apoio no valor de 500€.

Por solicitação da requerente o apoio deverá ser pago nos termos da informação técnica da Dra. Daniela Godinho, ou seja, diretamente à senhoria.

Murtosa, 08 de abril de 2025

A Vereadora



(Fátima Arêde)

*Para levar à próxima
Reunião de Câmara
Fátima Silva Arêde
10.04.2025*

INCLUIDO na
Ordem do dia
Reunião 17/04/2025
1052



ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Bolsa de estudo aos alunos que frequentam os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos

Nome do Aluno	NIF	Ciclo	Valor a atribuir
[REDACTED]	[REDACTED]	3.º	100,00 €
[REDACTED]	[REDACTED]	1.º	60,00 €
Total			160,00 €

Murtosa, 11 de Abril de 2025

Nome	NIF	Residência	3.º Ciclo AEM	Aprov.	Apoio 2024/2025	1.ª tranche 2025	2.ª tranche 2025
10.º ano							
			x	Sim	€ 350,00	€ 175,00	€ 175,00
Total					€ 350,00	€ 175,00	€ 175,00

Murtosa, 11 de Abril de 2025





[Handwritten signatures and initials]

INFORMAÇÃO

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
2025/300.10.005/400		5485/2025	14/04/2025
Assunto:			
Atribuição de apoios municipais no âmbito da Ação Social Escolar - ano lectivo 2024/2025			
Bolsa de estudo aos alunos da Murtosa que frequentem o Ensino Superior			

No âmbito do assunto acima mencionado, no que concerne ao ponto 6 da "Proposta de Atribuição de Apoios Municipais no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2024/2025", aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 20/06/2024 e posteriormente rectificada na reunião de 04/07/2024, na sequência da informação [redacted], da informação [redacted] da informação [redacted] cumpre informar que foi analisada a reclamação do aluno [redacted] que diz respeito a manutenção de bolsa.

No que à atribuição inicial de bolsa de estudo diz respeito, informa-se, novamente, que a aluna [redacted] não apresentou ainda todos os documentos definidos no ponto 6.3. da "Proposta de Atribuição de Apoios Municipais no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2024/2025", os quais foram solicitados por notificação, tendo sido verificada a recepção da mesma pela destinatária.

Relativamente ao aluno [redacted] informa-se, novamente, que não cumpre a condição prevista alínea 6.1.4. (ter tido aproveitamento no ano lectivo anterior). Já a aluna [redacted] não cumpre a condição prevista na alínea 6.1.5. da proposta (ter idade não superior a 26 anos).

No que à renovação/manutenção de bolsa de estudo diz respeito, informa-se que o aluno [redacted] apresentou reclamação relativamente à decisão de não atribuição de bolsa (deliberação da reunião de 05/12/2024 da Câmara Municipal), com base no não cumprimento das 50 horas de colaboração na comunidade relativas à bolsa atribuída no ano lectivo 2023/2024 – apesar de o Serviço de Educação desta Autarquia, a 02/12/2024, ter indicado que o aluno não tinha cumprido as horas, a 13/03/2025 reviu essa indicação, e informou que o aluno, afinal, tinha efectivamente cumprido as horas. A 07/04/2025, o Sr. Presidente da Câmara decidiu aceitar e considerar a reclamação.

Por outro lado, informa-se, novamente, que os alunos [redacted] não apresentaram ainda todos os documentos definidos no ponto 6.3. da "Proposta de Atribuição de Apoios Municipais no âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo 2024/2025",

[Handwritten date: 17.04.2025 and signature]



os quais foram solicitados por notificação, tendo sido verificada a recepção da mesma pelos destinatários.

Reúne as condições previstas por todas as alíneas do ponto 6.1., bem como as condições previstas nos pontos 6.2.1. e 6.2.3. da proposta, e que conferem o direito à manutenção da bolsa anual de €750,00, o seguinte aluno:

Nome	NIF	Atrib. Única	Atrib. Múltipla	
			1.ª tranche	2.ª tranche
		€750,00	€375,00	€375,00
Total		€750,00	€375,00	€375,00

Apresentam-se na tabela acima duas possibilidades de atribuição do apoio, cujo valor por ano lectivo é de €750,00 – uma atribuição única, ou uma atribuição múltipla.

Nota: Relativamente ao aluno/candidato, foi verificado o número de anos lectivos que efectivamente beneficiou de bolsa e dá cumprimento ao ponto 6.2.3. da supra referida proposta.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração superior,

Ana Paula de Oliveira Rendeiro

Técnico Superior

(anapaula)

1.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2025
(Art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)

Cargos / Carreiras / Categorias	Área Formação Académica e/ ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho a Criar
Assistente Operacional – Pedreiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional – Picheiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho nomeadamente nas seguintes atividades: executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; corta e rosca tubos e solda tubos de plástico, ferro e materiais afins; executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional – Eletricista	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades: Capacidade para analisar e executar projetos de eletricidade de edifícios e infraestruturas públicas, nomeadamente da rede de BT e IP. Capacidade para Executar instalações de eletricidade de um edifício desde o início até à sua conclusão, nomeadamente montagem e instalação de quadros elétricos, aparelhagem de manobra, cabos. Capacidade para efetuar o diagnóstico e manutenção de eletrodomésticos e equipamentos eletromecânicos. Conhecer e dominar toda a legislação respeitante à instalação e segurança das instalações elétricas. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional – Coveiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas	As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho: trabalhos de coveiro e outros trabalhos cemiteriais; limpeza e manutenção das vias e de outros espaços públicos; trabalhos de jardinagem; aplicação de produtos fitofarmacêuticos; realização de pequenas obras e reparações; condução de viaturas; manobra e trabalhos com máquinas; utilização e manutenção de ferramentas necessárias às funções do posto de trabalho; apoio nas atividades desenvolvidas, proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuidar do cemitério, designadamente, corte de arbustos e/ou relva, reparação de buracos, limpeza de bermas e valetas, entre outras funções que lhe possam ser atribuídas. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)

Ordem do dia
Resolução 17/04/2025
1052



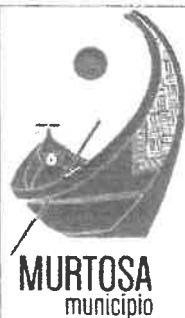
1.ª Alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal da Murtosa – 2025 (Artº 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06)				
Cargos / Carreiras / Categorias	Área Formação Acadêmica e/ ou Profissional	Atividade	Atribuições/Competências	Número de Postos de Trabalho a Criar
Assistente Operacional – Motorista de Pesados e Mercadorias e Máquinas Especiais	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade + Carta de Condução Categoria B e C (com CAM e CQM) + formação de manobrador de máquinas em obra – movimentação de terras ACT + formação de manobrador de máquinas de elevação e transporte – Empilhadores ACT + Formação de Conduzir tratores em segurança (Cpts) - DRAP	Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável – Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas	As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho em causa, nomeadamente: condução de retroescavadora, de Bobocat, de empilhadores, de tratores corta sebes e de pesados de mercadorias. Limpa e trata dos materiais adjacentes. Limpeza de espaços públicos. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional – Motorista de Pesados e Mercadorias e Passageiros	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade + Carta de Condução Categoria C com CAM e CQM + Carta de condução categoria D com CAM e CQM	Divisão Educação, Saúde e Ação Social – Serviço de Educação	As funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho em causa, nomeadamente a condução de veículos pesados de mercadorias e de passageiros. As demais funções emanadas por superior hierárquico.	1 (CTI)
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	Divisão Educação, Saúde e Ação Social – Serviço de Educação	Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, designadamente execução de tarefas de vigilância, transmissão de recados, arrumos de material, responsabilidade de execução da limpeza das instalações de edifícios públicos; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos jardins-de-infância e escolas da rede escolar municipal; Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Acompanhamento e apoio no fornecimento de refeições; Execução de tarefas mecânicas ou manuais na área da limpeza pública urbana; Assegurar a limpeza de bermas, valetas, terrenos, recintos e outros espaços verdes, assim como as linhas de água de pequena dimensão; Execução das demais tarefas e funções que lhe forem atribuídas por decisão superior.	2 (CTI)*
Total				8

* Por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal oferta BEP OE202308/0657.

Murtosa, 07 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

Manuário Vieira da Cunha



1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA ANUAL CONSOLIDADO DE RECRUTAMENTOS 2025

(ARTIGO 30.º DA LTFP)

Carreira/Categoria	Área de Formação Académica ou Profissional	N.º postos de trabalho	Modalidade de Vinculação			Universo do Recrutamento	
			CTFP tempo indeterminado	CTFP a termo	Comissão de Serviço	Com vínculo de emprego público	Sem vínculo de emprego público ou com vínculo a termo
Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável							
Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas							
Assistente Operacional – Pedreiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X			X	X
Assistente Operacional – Picheleiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X			X	X
Assistente Operacional – Eletricista	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X			X	X
Assistente Operacional – Motorista de Pesados e Mercadorias e Máquinas Especiais	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade + Carta de Condução Categoria B e C (com CAM e CQM) + formação de manobrador de máquinas em obra – movimentação de terras ACT + formação de manobrador de máquinas de elevação e transporte – Empilhadores ACT + Formação de Conduzir Tratores em Segurança (Cpts) - DRAP	1	X			X	X

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Serviço de Mobilidade, Ambiente, Resíduos e Florestas							
Assistente Operacional – Coveiro	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	1	X			X	X
Divisão Educação, Saúde e Ação Social							
Serviço de Educação							
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade	2	X (por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal oferta BEP OE202308/0657)			X	X
Assistente Operacional – Motorista de Pesados e Mercadorias e Passageiros	Escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade + Carta de Condução Categoria C com CAM e CQM + Carta de condução Categoria D com CAM e CQM.	1	X			X	X
Número total de Postos a Recrutar		8					

Pode o Município proceder à abertura de procedimento concursal nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, tendo em vista a ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal em RCTFP por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual de recrutamentos autorizados a que se refere o n.º 6, sem previamente haver necessidade de abrir procedimento concursal ao abrigo do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

* As Licenciaturas solicitadas enquadram-se na Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a signature at the top right and a large circular stamp or signature at the bottom right.



PROPOSTA

Assunto: Alteração da composição do júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, para o Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas – Licenciatura em Eng.ª Civil.

Considerando que:

- A Câmara Municipal deliberou, na reunião de 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para provimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, para o Serviço de Obras Municipais e Manutenção de Infraestruturas, com Licenciatura em Engenharia Civil;
- A proposta apresentada e datada de 02 de dezembro de 2024, incluía todos os referenciais acerca da carreira, remuneração, funções, assim como os métodos de seleção a aplicar e a composição do júri para o procedimento concursal em análise;
- A 31 de janeiro de 2025 o presidente do júri aí explanado, a saber, Eng.º Rui Jorge Fernandes de Moraes, cessou funções enquanto Diretor de Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (em regime de substituição) no Município da Murtosa, passando a integrar os Recursos Humanos pertencentes à CCDRC;
- Pese embora a CCDRC, a 19 de março de 2025, por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Pedro Geirinhas, tenha autorizado a sua inclusão enquanto membro deste júri, entende-se que o processo deverá ser dirigido por membros internos do Município da Murtosa;

Assim, proponho:

Nos termos da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere alterar o júri do procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, com Licenciatura em Eng.ª Civil, nos seguintes termos:

Incluído na
Ordem do dia
reunido 17/04/2025
L052



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Composição do Júri:

Presidente: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de Substituição.

Vogais efetivos: Solange Grave Dias Pereira e Susana Isabel Rodrigues Esteves, ambas Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Pedro Miguel Mendonça Lopes e Aurélio Augusto Moura de Oliveira, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da alteração nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

(Januário Vieira da Cunha)



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA

Assunto: Alteração da composição do júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização – Licenciatura em Geografia.

Considerando que:

- A Câmara Municipal deliberou, na reunião de 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para provimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, com Licenciatura em Geografia.
- A proposta apresentada e referenciada, incluía todos os referenciais acerca da carreira, remuneração, funções, assim como os métodos de seleção a aplicar e a composição do júri para o procedimento concursal em análise;
- A 31 de janeiro de 2025 o presidente do júri aí explanado, a saber, Eng.º Rui Jorge Fernandes de Moraes, cessou funções enquanto Diretor de Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (em regime de substituição) no Município da Murtosa, passando a integrar os Recursos Humanos pertencentes à CCDRC;
- Pese embora a CCDRC, a 19 de março de 2025, por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Pedro Geirinhas, tenha autorizado a sua inclusão enquanto membro deste júri, entende-se que o processo deverá ser dirigido por membros internos do Município da Murtosa;

Assim, proponho:

Nos termos da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 e n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere **alterar o júri do procedimento**

[Handwritten stamp and signature]
Ordem do Dia
Resolução 17/04/2025
Losa



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

concursal comum para provimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de técnico superior, com Licenciatura em Geografia, nos seguintes termos:

Composição do Júri:

Presidente: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de Substituição.

Vogais efetivos: Solange Grave Dias Pereira e Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques, ambas Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira e Pedro Miguel Mendonça Lopes, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da alteração nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

(Januário Vieira da Cunha)



[Handwritten signatures and date: 17/04/11]

PROPOSTA

Assunto: Alteração da composição do júri do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização.

Considerando que:

- A Câmara Municipal deliberou, na reunião de 05 de dezembro de 2024, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal para provimento de um posto de trabalho na categoria de Fiscal, da carreira especial de fiscalização, para a Unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização;
- A proposta apresentada e referenciada, incluía todos os referenciais acerca da carreira, remuneração, funções, assim como os métodos de seleção a aplicar e a composição do júri para o procedimento concursal em análise;
- A 31 de janeiro de 2025 o presidente do júri aí explanado, a saber, Eng.º Rui Jorge Fernandes de Moraes, cessou funções enquanto Diretor de Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento Sustentável (em regime de substituição) no Município da Murtosa, passando a integrar os Recursos Humanos pertencentes à CCDRC;
- Pese embora a CCDRC, a 19 de março de 2025, por despacho do Sr. Vice-Presidente Eng.º Pedro Geirinhas, tenha autorizado a sua inclusão enquanto membro deste júri, entende-se que o processo deverá ser dirigido por membros internos do Município da Murtosa;

Assim, proponho:

Nos termos da competência que me é conferida pela alínea a), do nº 2, do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 4.º do Decreto Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 e nº 4 do artigo 30.º da LTFP, que a Câmara Municipal delibere alterar o júri do procedimento concursal comum para provimento de um posto de trabalho na categoria de fiscal, da carreira especial de fiscalização, nos seguintes termos:

[Handwritten date: 17/04/2025 and signature]



MUNICÍPIO DA MURTOSA
CÂMARA MUNICIPAL

Composição do Júri:

Presidente: Maria Eduarda Costa Quaresma Figueiredo, Chefe da unidade de Planeamento, Ordenamento, Gestão Urbanística e Fiscalização, em regime de Substituição.

Vogais efetivos: Solange Grave Dias Pereira e Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques, ambas Técnicas Superiores;

Vogais suplentes: Aurélio Augusto Moura de Oliveira e Pedro Miguel Mendonça Lopes, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

À reunião de Câmara, para aprovação da alteração nos termos supra expendidos e de acordo com os fundamentos indicados e demais legislação aplicável.

Murtosa, 09 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

(Januário Vieira da Cunha)